PROJUDI - Processo: 0012524-64.2007.8.16.0001 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Cesar Teodoro de Oliveira
26/08/2015: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO. Arq: fls. 84 a 85. EXPEDICAO DE TERMO DE PENHORA.pdf

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 20ª VARA CÍVEL Fls. 85 CURITIBA-PR

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Av. Cândido de Abreu, 535, 10° andar - CEP 80530-906 – email: 20varacivel@gmail.com – www.assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Aos 16 de fevereiro de 2012, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **MAYRA ROCCO STAINSACK**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo juramentada ao final declarado e assinado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de execução hipotecária nº **1206/2007**, requerida por BANCO ABN AMRO REAL S/A contra MARCO ANTONIO LAIO CABRAL e OUTRA, com base na alteração do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.444/2002, foi determinado pela Meritíssima Juíza, a **PENHORA** sobre o bem imóvel em nome dos executados, a seguir descrito: ***"Terreno situado de forma irregular, medindo 13,08m de frente para a Rua Dr. Claudino dos Santos, por 45,45m de extensão de frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel onde confronta com o lote de indicação fiscal nº. 11.037.033.000 de propriedade atribuída a Ibrahim Hammond, do lado esquerdo mede 45,51m e confronta com o lote de indicação fiscal nº 17.037.013.000 de propriedade atribuída a Carolina Silva Taborda Ribas, com as demais características constantes na matrícula nº 38.092 do Registro de Imóveis da 2º Circunscrição desta Capital"***, ficando o mesmo **PENHORADO**, assumindo a condição de fieis depositários os executados **MARCO ANTONIO LAIO CABRAL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 275.508.429-49 e **LORENE FERREIRA IAHN LAIO CABRAL**, inscrita no CPF/MF sob nº. 394.610.689-72, que será intimado regularmente acerca da presente constrição e depósito. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, (Marilene Lopes dos Santos), juramentada, que o digitei e subscrevi.

Mayra Rocco Stainsack
Juíza de Direito

luc

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZRB 4A9KE SRRMU QL97K